

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7283/2025



A Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIA D DA PRIMEIRA INFÂNCIA, TCE DE OLHO NO FUTURO- ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, NESTA CIDADE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa **BRINQUE JÁ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 48.550.141/0001-04**, com sede na **Quadra ACSV SO 111 (1103 Sul) Avenida LO 25, Lote 20, Nº s/n, Setor Plano Diretor Sul, Cidade Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.019-080**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Senhor KAIO CESÁR ALMEIDA BARROS SANTOS**, com o valor **R\$ 4.000,00(quatro mil reais)**, para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIA D DA PRIMEIRA INFÂNCIA, TCE DE OLHO NO FUTURO- ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, NESTA CIDADE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

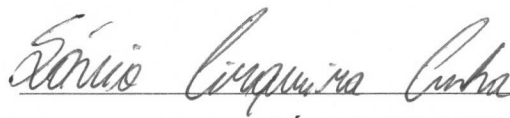
Homologo a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Brejinho de Nazaré - TO, 25 de Novembro de 2025.



SÁVIO CIRQUEIRA CUNHA

Agente de Contratação

Decreto nº 197/2025

